



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
MARATAÍZES - CENTRAL DE MANDADOS

CERTIDÃO - MANDADO Nº 5463115
PROCESSO Nº 5004019-15.2024.8.08.0069 - EXPEDIENTE 9283098

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me ao local indicado, e, aí sendo, penhorei e avaliei os bens indicados no Auto de Penhora, Depósito e Avaliação que segue anexo e intimei/citei **PRETEC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP** da penhora, por meio de sua proprietária Roseli Goltara Ferreira Rodrigues, a quem nomeei depositária.

Diligências:

15/01/2025 - 32 - ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL FECHADO NA DATA DA DILIGÊNCIA (FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE)

23/01/2025 - 03 - MANDADO CUMPRIDO INTEGRALMENTE

Endereço(s):

ELISA BERNARDO DA SILVA, 90
WANDA MARIA - MARATAIZES - ES
CEP: 29345-000

Em 23/01/2025,

Este documento foi assinado eletronicamente por BRUNO GIURIZZATTO MOULIN em 12/02/2025 às 07:50:40, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 05-4050-10878034.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARATAÍZES

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO



NÚMERO DOS AUTOS:	TIPO DA AÇÃO	DATA
5004019-15.2024.8.08.0009 (RJ0)	Execução Fiscal	23/01/2025
EXEQUENTE:		
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES - CREA/ES		
EXECUTADO(A):		
Pulver Material de Construção LTDA		

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos supra, em que são exequente e executado as partes acima nominadas, por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Fz. Pública Est., Municipal e de Reg. Públicos de Maratáizes , dirigi-me ao endereço descrito nos Autos, e lá estando, após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA DO DIREITO DO SEGUINTE BEM:**

<u> 250 mt² (duzentos e cinquenta) metros quadrados de lote </u>			
<u> pre-moldada treliçada </u>			
<u> Valor unitário R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) </u>			
<u> Valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais) </u>			

Feita a penhora, **NOMEEI DEPOSITÁRIO** do bem:

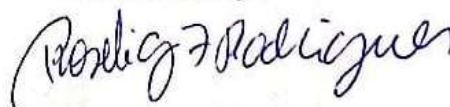
Roseli Goltara Genera Rodrigues

que aceitou o encargo, prometendo zelar pela sua conservação e dele não abrir mão, sem ordem expressa do MM. Juízo, sob as penas da lei.

E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.

Marataízes-ES, vinte e três de janeiro de 2025.


Bruno Giurizzatto Moulin
Oficial de Justiça



Depositário

